



Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Disponibilizado às 20:00 de 29/10/2019

ANO XXII - EDIÇÃO 6558

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos Desa. Elaine Cristina Bianchi Des. Leonardo Pache de Faria Cupello Des. Jefferson Fernandes da Silva Des. Mauro José do Nascimento Campello Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral (95) 3198 4102 Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 9 8404 3123

> Justiça no Trânsito (95) 9 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais (95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa (95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica (95) 3198 4131

Tainah Westin de C. Mota

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 9 8404 3086 (trânsito) (95) 9 8404 3099 (ônibus)

Palácio da Justica Praça do Centro Cívico, 296 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 1387, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Cessar os efeitos da designação do **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Vara de Família, objeto do art. 15º da Portaria n. 1265, publicada no DJE de 1º/10/2019, a contar de 30/10/2019.
- **Art. 2º** Cessar os efeitos da designação do **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz Substituto, para auxiliar na Vara da Justiça Itinerante, objeto do art. 2º da Portaria n. 1342, publicada no DJE de 21/10/2019, a contar de 29/10/2019.
- **Art. 3º** Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria n. 1348, publicada no DJE de 23/10/2019, que designou o **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Caracaraí.
- **Art. 4º** Designar o **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz Substituto, para responder pela Vara da Justiça Itinerante nos períodos de 29 a 31/10, 4 a 14/11 e de 18 a 19/11, em virtude de convocação do titular, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 5º** Designar a **Dra. ANITA LIMA DE OLIVEIRA,** Juíza Substituta, para responder pela Comarca de Caracaraí nos períodos de 29 a 31/10, 4 a 14/11 e 18 a 19/11/2019, em virtude de folgas e férias da titular, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 6º** Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para auxiliar nos Primeiro, Segundo e Terceiro Juizados Especiais Cíveis, nos dias 29 e 30/10/2019, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 7º** Designar o **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, para responder pela Comarca de Pacaraima, nos dias 11, 18, 25 e 26/11/2019, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 8º** Designar a **Dra. LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza de Direito Titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para, cumulativamente, responder pela Vara de Entorpecentes, nos períodos de 4 a 8/11/2019 e de 11 a 12/11/2019, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de suas atribuições.
- **Art. 9º** Convalidar a designação do **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz Substituto, por ter auxiliado no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia 29/10/2019, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 10º** Convalidar a designação do **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS,** Juiz Substituto, pra responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia 29/10/2019, em virtude de licença da Dra. Rafaella Holanda Silveira, sem prejuízo de outras designações.
- **Art. 11º** Convalidar a designação do **Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz Substituto, por ter respondido pela Comarca de Pacaraima, no dia 23/10/2019, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras designações.

3abinete do Juíz Auxiliar - Presidência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1388, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA. no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0016662-21.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 16/10/2019 o recesso forense do servidor PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS, Subsecretário, referente a 2018, anteriormente marcado para o período de 7 a 24/10/2019, devendo o saldo remanescente de 9 (nove) dias ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1389, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0001921-73.2019.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder à servidora FLAVIA MELO ROSAS CATAO, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31/10/2019, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2018 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1390, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0011768-36.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1360 de 25/10/2019, publicada no DJE n. 6557, de 29/10/2019.

Gabinete do Juíz Auxiliar - Presidência

Art. 2º Alterar a dispensa do serviço da servidora **JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Assessora Técnica III, em virtude de ter trabalhado nas eleições/2016 – 1º Turno, anteriormente marcada para os dias 14 e 15/11/2019, para serem usufruídas nos dias 29 e 30/10/2019.

Art. 3º Conceder à servidora **JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR**, Assessora Técnica III, dispensa do serviço no dia 31/10/2019 e nos dias 7, 8 e 9/1/2020, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas eleições/2018 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

- **N. 1391** Conceder ao servidor **JHEMENSON SANTOS FERREIRA**, Assessor Técnico III, afastamento para doação de sangue no dia 29/10/2019.
- N. 1392 Convalidar a licença-paternidade do servidor **THIAGO MARQUES LOPES**, Analista Judiciário Análise de Processos, no período de 7 a 26/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número (95) 98403-3518





SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 29/10/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO			
№ DO CONTRATO:	50/2018 – SEI n.º 0011486-95.2018.8.23.8000		
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo		
ASSUNTO:	Prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de Leilão Extrajudicial de Forma Híbrida para bens móveis, com fundamento em sua Cláusula Quinta - Dos Prazos e do Local dos Bens.		
CONTRATADA:	Itamar C. da Silva – ME - CNPJ: 03.397.088/0001-15		
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato assinado em 12/11/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2020.		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.		
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.		
PELA CONTRATADA:	Wesley Silva Ramos - Representante Legal.		
DATA:	Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2019.		

	EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
№ DO CONTRATO:	71/2017 – SEI n.º 0011346-95.2017.8.23.8000.		
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.		
ASSUNTO:	Prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017.		
CONTRATADA:	SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78.		
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência e ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017, com fundamento em suas Cláusulas Quinta — Dos Prazos e Décima - Das Disposições Finais.		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II e Art. 65, I, alínea "b", c/c o § 1º da Lei 8.666/93.		
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral		
PELA CONTRATADA:	Alessandro de Souza Oueiroz — Renresentante Legal		
DATA:	Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2019.		

ANO XXII - EDIÇÃO 6558



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

002067-AC-N: 001 000125-RR-N: 001 000201-RR-A: 001 000269-RR-N: 001 001354-RR-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 25/10/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0125062-34.2005.8.23.0010 Nº antigo: 0010.05.125062-8

Executado: Rodolpho César Maia de Moraes

Executado: Rodolpho Cesar Maia de Mo Executado: Eunice Tertulino Cavalcanti

PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para dar regular andamento ao feito no prazo de 05 (ainca) disa

(cinco) dias.

Advogados: Selma Aparecida de Sá, Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Rodolpho César Maia de Moraes, Luísa Coelho Lima

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

ddK97JrB7eK1F7qE4f1K/aY4urs=

SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 29/10/2019

MM. Juiz de Direito

Paulo Cézar Dias Menezes

Diretor de Secretaria **Everton Sandro Rozzo Piva**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Autos n.º 0831476-16.2019.8.23.0010 - Carta Arbitral

Autor: SAMARA VERAS ANDRADE DE OLIVEIRA representado(a) por MARIO JORGE DE ARAUJO

MENEZES

ÁRBITRO REGISTRAL - MARIO JORGE DE ARAUJO MENEZES – REGISTRO Nº. 004

Requerido: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS COSTA

Decisão: "Trata-se de carta arbitral, distribuída a este Juízo sob o nº 003/2019, expedida pela Câmara Nacional de Justiça Arbitral- CNAJUS, subscrita por Mário Jorge de Araújo Menezes, na qualidade de árbitro nomeado. O referido instrumento solicita a cooperação do Poder Judiciário para expedição de ordem ao Banco Bradesco e ao Banco do Brasil, para fins de cumprimento de sentença arbitral proferida nos autos do processo arbitral nº 00014.13.09.19.00014.2019, com o escopo de obter levantamento de valores depositados em nome do de cuius Antônio Carlos Costa em favor de Sâmara Veras Andrade de Oliveira. companheira supérstite. A Carta de Adjudicação veio instruída com cópias da carta Arbitral, compromisso e sentença arbitral. É o relatório. **DECIDO.** A arbitragem está prevista na Lei 9.307/1996 e constitui método de resolução de conflitos onde as partes envolvidas elegem um terceiro ou um conjunto deles, para atuarem árbitros, a fim dirimir(em) lide ou litígio pela via extrajudicial. A nova Lei de Arbitragem (Lei nº 13.129/2015), dentre diversas alterações, incluiu no diploma legal de 1996 o art. 22-C, assim grafado: Art. 22-C. O árbitro ou o tribunal arbitral poderá expedir carta arbitral para que o órgão jurisdicional nacional pratique ou determine o cumprimento, na área de sua competência territorial, de ato solicitado pelo árbitro. (Incluído pela Lei nº 13.129, de 2015). Parágrafo único. No cumprimento da carta arbitral será observado o segredo de justiça, desde que comprovada a confidencialidade estipulada na arbitragem. (Incluído pela Lei nº 13.129, de 2015). Em sintonia com o novo Código de Processo Civil, que inaugurou o instituto sob comento em seu art. 237, IV, o legislador tratou de utilizar a expressão "carta arbitral" para se referir ao instrumento de cooperação entre o juiz e o árbitro, utilizada na prática em razão de atos e diligências determinados em sede de arbitragem. Como bem pondera Selma Maria Ferreira Lemes a "carta arbitral integra o sistema de cooperação jurisdicional regulada no Código de Processo Civil - CPC (arts. 69, 237, IV, e 260, § 3.º) e sua previsão, ao lado das cartas precatórias, é o reconhecimento do importante papel desempenhado pela arbitragem como coadjuvante na administração da Justiça. Neste contexto, Fernando de Siqueira afirma que o juízo estatal, em tese, não reexamina o conteúdo da decisão arbitral, mas apenas lhe confere efetividade como agente colaborador². Entretanto, in casu, o cumprimento da carta arbitral nº 003/2019 esbarra na norma contida no art. 267, I do CPC, in verbis: Art. 267. O juiz recusará cumprimento a carta precatória ou arbitral, devolvendo-a com decisão motivada quando: I - a carta não estiver revestida dos requisitos legais;

Os requisitos legais estão previstos no art. 260, §3° do Novo Código de Processo Civil, *in litteris: Art. 260. São requisitos das cartas de ordem, precatória e rogatória:(...)§ 3º A carta arbitral atenderá, no que couber, aos requisitos a que se refere o caput e será instruída com a convenção de arbitragem e com as provas da nomeação do árbitro e de sua aceitação da função.* Da análise dos documentos apresentados na presente carta, verifica-se que o compromisso arbitral constante no EP 1.1 não se caracteriza como convenção arbitral, pois não há parte contrária nem litígio a ser dirimido.O compromisso arbitral é a convenção através da qual as partes submetem um litígio à arbitragem de uma ou mais pessoas. No caso sob apreço, há tão somente a declaração de que a Requerente, como única herdeira do *de cujus* Antônio Carlos Costa, submete à Câmara Nacional de Justiça Arbitral - CNAJUS a resolução definitiva do inventário dos bens do falecido. Ora, a convenção de arbitragem é elemento necessário para a constituição do instituto da arbitragem, na qual as partes, munidas de sua autonomia da vontade, decidem resolver seus litígios perante o juízo arbitral. Neste sentido: A convenção de arbitragem é a fonte ordinária do direito processual arbitral, espécie destinada à solução privada dos conflitos de interesses e que tem por fundamento maior a

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa V

autonomia da vontade das partes. Estas, espontaneamente, optam em submeter os litígios existentes ou que venham a surgir nas relações negociais à decisão de um árbitro, dispondo da jurisdição comum." STF - Tribunal Pleno - Sentença Estrangeira Contestada nº 6.75307 - Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, Acórdão de 13/06/2002, DJe de 04/10/2002, Ementário nº 2085-2. À vista disso, se constata que não há adequação entre a cooperação requerida e a proteção jurisdicional que se pretende obter. Isso porque a carta sob análise teria por objetivo executar ato determinado pelo árbitro no curso da arbitragem. O que não ocorre no presente caso, como asseverado a seguir. Pois, tendo em vista que já foi preferida sentenca arbitral (EP 1.3), restou por encerrada a arbitragem, como se infere do art. 29 da Lei de Arbitragem, verbis: Art. 29. Proferida a sentença arbitral, dá-se por finda a arbitragem, devendo o árbitro, ou o presidente do tribunal arbitral, enviar cópia da decisão às partes, por via postal ou por outro meio qualquer de comunicação, mediante comprovação de recebimento, ou, ainda, entregando-a diretamente às partes, mediante recibo. Outrossim, ainda que fosse regular o encaminhamento da referida carta, sua finalidade de executar a sentença arbitral, impediria seu cumprimento por este Juízo. Neste ponto, vale ressaltar que a sentença arbitral é título executivo judicial (art. 515, VII, do CPC), tendo em vista que o árbitro pode decidir, mas não possui poder para tomar providência executiva. De acordo com Didier, concerne ao árbitro/tribunal arbitral proferir a sentença, sendo do juízo estatal a competência para processar e efetivar o cumprimento da sentença (DIDIER JR., 2017. p. 227). Assim, havendo o descumprimento da sentença arbitral, cabe ação de cumprimento de sentença no juízo cível competente e não mais carta arbitral. Se viesse a ser manejada ação deste jaez, esta deve ser aviada pela parte interessada e não pelo próprio árbitro, uma vez que essa função é temporária e termina com a sentença arbitral. Do exposto, não resta outro deslinde ao requerimento de cooperação sob comento, a não ser o respectivo indeferimento. POSTO ISSO, firme nos fundamentos supra, nega-se este juízo a dar cumprimento à Carta Arbitral n°003/2019/CNAJUS, nos termos do art. 267, I do CPC.Sem custas ou honorários. Após o trânsito, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.I.Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2019.



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0812624-41.2019.8.23.0010-Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: D. H. T., menor representado por D. A. J. T.

(Defensor Público) OAB 186N-RR - Wallace Rodrigues da Silva

Requerido: A. S. M.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ARIEL SILVA MAGALHÃES, brasileiro, filho de Arlete Maria Silva Magalhães, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **quinze** de **outubro** de **dois mil e dezenove**. Eu, JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0815951-91.2019.8.23.0010 - Interdição

Requerente: D. A. P Interditando(a): E. P. da C.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de Egilvan Pereira da Costa , declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso II, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. Domingas Alves Pereira. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome del a . Preserva-se quanto ao requerid o a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeca-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. Boa Vista, 10/9/2019. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0821191-61.2019.8.23.0010 - Interdição

Requerente: F. S. dos S. Interditando(a): C. S. de S.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o de Charles Silva de Souza, declarando-o parecer ministerial, DECRETO a interdição RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido, a Sra. Francinalda Silva dos Santos. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados a os direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectiva s sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III d o CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º d o NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justica assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. "Nada mais havendo, eu, HCCR, estagiária de direito, digitei e encerrei o presente termo determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

15/58

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0822431-85.2019.8.23.0010 - Interdição

Requerente: T. E. T. de A. Interditando(a): J.T. de A.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO а interdição de Juliana Távora de Aguiar , RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certo s atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora da re querida, a Sra. Tereza Edla Távora de Aguiar . A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não p odendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair emp réstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natu reza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinado s unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o dis posto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na for ma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deve rá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao car tório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos ter mos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumprida s todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. "Nada mais havendo, eu, HCCR, estagiária de direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MM. Juíza.. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.

> **Everton Sandro Rozzo Piva** Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0827378-85.2019.8.23.0010 - Interdição

Requerente: M.L.S.X Interditando(a): I.S.A.

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de IRAIDE SOUSA ALVES, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, Il do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. MARIA LUCIA SOUSA XIMENES. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Kayllar Carra, conciliadora, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000645-91.2014.8.23.0010

Réu: **EDSON ALVES MACIEL**

Vítima: **B. R. B.**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SA-BER a todos que virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor do réu acima indicado, em que figura como vítima B. R. B., brasileira, protegida, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, INTIMA-A por meio deste, para tomar ciência do r. acórdão proferido nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: ACÓRDÃO: "(...) Vistos relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer do Ministério Público Graduado, em NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do Julgamento o Des. Jésus Nascimento (Presidente), o Des. Leonardo Cupello (Relator), o Des. Ricardo Oliveira (Julgador), e o(a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Leonardo Pache de Faria Cupello - Des. Relator -. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2019. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Sr. Glener dos Santos Oliva. Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria Mat. 3011413

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0150473-45.2006.8.23.0010

Réu: FRANCIVALDO SILVA LEAL

Vítima: **R. S. R.**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move e em desfavor do réu acima indicado, e, em que figura como vítima R. S. R., brasileiro, protegido, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O por meio deste, DA SENTENÇA/ACÓRDÃO proferidos nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivos a seguir transcritos: **SENTENÇA**, "(...). Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para, condenar FRANCIVALDO SILVA LEAL, já qualificado, a prática das condutas delitivas insertas no art. 217-A (estupro de vulnerável), na forma do art. 71 (continuidade delitiva), e art. 26, parágrafo único (redução de pena), todos do Código Penal. (...) Não tendo sido precisados, com certeza, os exatos números de reiteração das condutas criminosas, aumento a pena de um sexto (1/6), concretizando a pena privativa de liberdade definitivamente em quatro (04) anos e oito (8) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto. (...) Concedo ao Sentenciado o direito de recorrer em liberdade, porque nessa condição concluiu a ação penal, e porque também não vislumbro, no momento, os requisitos ensejadores à prisão preventiva. (...) Decorrido o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do Sentenciado no rol dos culpados; b) Proceda-se às devidas comunicações ao Tribunal Regional Eleitora de Identificação Civil e Criminal da Secretaria de Segurança Pública e Superintendência Regional da Polícia Federal, todos deste Estado; C) Expeça-se guia para execução definitiva. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo, o Sentenciado, pessoalmente. Boa Vista, 30 de abril de 2014. Juiz EVALDO JORGE LEITE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Câmara Única – Turma Criminal – por unanimidade, e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do relator. Estiveram presentes o eminente Desembargador Ricardo de Oliveira -Presidente/julgador e o Juiz Convocado Mozarildo Cavalcante - Julgador. Também presente o ilustre representante da douta Procuradoria de Justiça. Boa Vista-RR, 05 de maio de 2015. Des. Mauro Campello - Relator. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2019. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.ido-so@tjrr.jus.br

Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria f3011413

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0823758-02.2018.8.23.0010 Requerente: RAIMUNDA DINIZ KRONBAEUR

Requerido: TIAGO KRONBAEUR

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte RAIMUNDA DINIZ KRONBAEUR e TIAGO KRONBAEUR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-os para tomarem ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. (...) Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e arquivem-se os presentes autos, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o(a) MM. Juiz(íza) expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA Diretor de Secretaria

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0810718-16.2019.8.23.0010

Requerente: GABRIELLE SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH

Requerido: ELVIS DA SILVA LIMA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **ELVIS DA SILVA LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) **Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia da requerida, acolho os pedidos** formulados pela vítima/requerente, no que a ação cautelar, e as JULGO PROCEDENTE CONFIRMO medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista – RR, 24 de junho de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o(a) MM. Juiz(íza) expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA Diretor de Secretaria

O7LKmkXdMuildoeezArpSYs/nYk=

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0806728-17.2019.8.23.0010

Requerente: JULIANA SILVA LOPES

Requerido: RAIMUNDO FRANCIMILDO LOPES DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **RAIMUNDO FRANCIMILDO LOPES DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) **Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia do requerido, acolho os pedidos** formulados pela vítima/requerente, no que a ação cautelar, e as JULGO PROCEDENTE CONFIRMO medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista – RR, 31 de julho de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o(a) MM. Juiz(íza) expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA Diretor de Secretaria

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0806728-17.2019.8.23.0010

Requerente: JULIANA SILVA LOPES

Requerido: RAIMUNDO FRANCIMILDO LOPES DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **RAIMUNDO FRANCIMILDO LOPES DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) **Ante o exposto, nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia do requerido, acolho os pedidos** formulados pela vítima/requerente, no que a ação cautelar, e as JULGO PROCEDENTE CONFIRMO medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista – RR, 31 de julho de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o(a) MM. Juiz(íza) expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA Diretor de Secretaria

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0821968-80.2018.8.23.0010 Requerente: KEICIANE CARNEIRO DOS SANTOS Requerido: ANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **ANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) **Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos,** na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487, I, do CPC, acolho os pedidos formulados pela ofendida/requerente, do que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, CONFIRMANDO AS MEDIDA PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Publicação e registro, via Sistema PROJUDI. Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2019. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o(a) MM. Juiz(íza) expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA Diretor de Secretaria

O7LKmkXdMuildoeezArpSYs/nYk=

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800718-69.2019.8.23.0005** Requerido: **IVAN DA SILVA MARQUES**

A MMª Juíza de Direito, Dra. **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, Titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 0800718-69.2019.8.23.0005, PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO, em que figura como requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA e como requerido IVAN DA SILVA MARQUES, demais dados ignorados. Como se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que o requerido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, apresente contestação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC. E para que chegue ao conhecimento da parte requerida e ninguém possa alegar desconhecimento no futuro, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Luciane das Chagas Silva, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim Diretor(a) de Secretaria

25/58

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800268-63.2018.8.23.0005** Réu: **MANOEL ARAÚJO SANTOS**

A MMa Juíza de Direito, Dra. Sissi Marlene Dietrich Schwantes, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MANOEL ARAÚJO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/01/1974, em Coroatá/MA, filho de Maria Araújo dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 4649226 PC/PA, inscrito no C.P.F. nº 769.090.002-00, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Art. 121, § 2º, inciso VI, c/c §2º-A, incisos I e II, e art. 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão Preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Fica ainda advertido(a) de que: I - Se forem arroladas testemunhas residentes em outras Comarcas, as mesmas serão ouvidas na Comarca onde residem se, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo e, por fim, que certificado o decurso do prazo sem apresentação da resposta escrita, os Autos serão remetidos a Defensoria Pública, nos termos do artigo 396 e 396-A, §2º, ambos do CPP nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal; II -Conforme o disposto no artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, o Denunciado deverá estar ciente de que, em eventual procedência da ação penal, poderá ser fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal, levando-se em conta os prejuízos sofridos pelo ofendido, cabendo ao mesmo manifestar-se a respeito na resposta a acusação; III - Devendo ficar ciente, ainda, de que a partir deste momento, quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este Juízo, para que possa ser adequadamente comunicado dos atos processuais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 29 días do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Luciane das Chagas Silva, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa / Comarca - Pacaraima

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 29/10/2019

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS 2020

O Dr. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima/RR e Presidente do Tribunal do Júri Popular, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a lei em vigor, ficam as pessoas abaixo descritas, para compor a lista provisória de jurados para as reuniões que venham a ocorrer durante o ano de 2020:

SEQ.	NOME	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO
3EQ.	ABIDIAS DIAS DE SOUZA	AGRICULTOR
2	ABIDIAS LEWIS	AGRICULTOR
3	ABIGAIL LAIZ AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4	ABILDES PEREIRA DOS SANTOS	AGRICULTOR
5	ADAILTON BARBOSA SEMEAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6	ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
7	ADAILTON BARBOSA SEMEAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
8	ADÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA
9	ADELI DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
10	ANA CLEIDE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
11	ANA MARIA DE LIMA GOUVEIA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
12	ANA PAULA LIMA ARAÚJO	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
13	ANDRÉ LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Combate as Edemias- ACEBANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
14	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
15	ANDREIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16	ANTONIO CARLOS FERREIRA PEREIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
17	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
18	ANTONIO HEITOR GARDEL FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
19	ARIADNA COSTA TEBIR	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
20	ARIZETE COSTA TEBIR	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
21	ARLINEUDO LOPES	COMERCIANTE
22	ASSENÊS MARQUES BARBOSA	AGRICULTOR
23	ATANAZIO BATISTA ANDRÉ	AGRICULTOR
24	AURISTELA BATISTA DA SILVA	AGRICULTOR
25	BEBIANO ESTEVAO ABRAAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
26	BERGSON IASMON RIBEIRO XAVIER	COMERCIANTE
27	BERLINDA CAPANGA	AGRICULTOR
28	CAMILA SOUZA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
29	CAMILO JONAS DE SOUZA INGARICO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
30	CARLOS ANTONIO PEREIRA LEAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
31	CARLOS BERG DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
32	CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGRICULTOR
33	CARLOS SILVA CUNHA	OUTROS

Boa Vista	, 30 de outubro de 2019 Diário da Just	iça Eletrônico ANO XXII - EDIÇÃO 6558 27/58
34	CATARINA SARMENTO DOS SANTOS NETA	AGENTE ADMINISTRATIVO
35	CECILIA SIMPLICIO DE LIMA MIGUEL	AGRICULTOR
		ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E
36	CELIA PEREIRA DA SILVA	ASSEMELHADOS
37	CESAR JOAQUIM BARROSO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
38	CLAUDETE ERIGOTE	AGRICULTOR
39	CLAUDETE FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
40	CLAUDETE PEREIRA	DONA DE CASA
41	CLARÉCIA JOSÉ EDMAM INÁCIO	AGRICULTOR
42	CLAUDINO SALES INGARICO	AGRICULTOR
43	CLAUDIO SOUZA COSTA	OUTROS
44	CLEICIANE PINHO DE ASSIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
45	CLEIDE ANE DA SILVA PADRINHO	AGRICULTOR
46	CLEIDE ROSIVALDO CRETACIO ALBERTO	AGRICULTOR
47	COSME PEREIRA DE SOUZA	COMERCIANTE
48	CRICYA YASMIR RAPOSO CARNEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
49	DAMIAO ARAUJO ASSUNÇÃO	COMERCIANTE
50	DANIELE CAROLINE VIANA AGENOR	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
51	DARCILENE SAMUEL SILVA	DONA DE CASA
52	DARILENE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
53	DARLECE CLEMENTE	OUTROS
54	DARLENE SAMUEL	DONA DE CASA
55	DILASI CAVALCANTE DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
56	DIRLENE SOUZA LIMA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
57	EDEVALDO ESTEVAO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
58	EDGAR DE OLIVEIRA	AGRICULTOR
59	EDICILDA EMILIANO	DONA DE CASA
60	EDICINEIDE COSTA CADETE	AGRICULTOR
61	EDILENE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
62	EDILSON RIBEIRO	AGRICULTOR
63	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
64	EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
65	EDNAIR DA SILVA SIMAO	OUTROS
66	EDSON DA SILVA	AGRICULTOR
67	EDSON RIBEIRO	AGRICULTOR
68	EDUARDO DE SOUSA SILVA	COMERCIÁRIO
69	ELIANE CAVALCANTE DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
70	ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA	AGRICULTOR
71	ELIETE BARBOSA	AGRICULTOR
72	ELINADAPI SOUZA ALVINO	OUTROS
73	ELMAR DA SILVA	OUTROS
74	ENILSON DA SILVA MANDUCA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
75	EUNICIA PAQUE DA SILVA	AGRICULTOR
76	EVALDO CALIXTO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
77	EVANDRO HOLANDA OLIVEIRA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
78	EVERTON DOMINGOS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Boa Vista	a, 30 de outubro de 2019 Diário da Just	iça Eletrônico ANO XXII - EDIÇÃO 6558 28/5
79	EZIDIA VIEIRA DA SILVA	AGRICULTOR
80	FABIANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	COMERCIANTE
81	FABIANA CUNHA DOS SANTOS	OUTROS
82	FABIANA SOUZA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
83	FABIO DANIEL	AGRICULTOR
84	FABIO DE SOUZA E SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
85	FABIO FELIPE LOPES DA SILVA	OUTROS
86	FABIO RUFINO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
87	FELICIA NATAN	AGRICULTOR
88	FERNANDA CAETANO SIMAO	DONA DE CASA
89	FERNANDA SOUSA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
90	FERNANDO GOMES	MOTORISTA PARTICULAR
91	FRANCIENE PEREIRA	PEDAGOGO
92	FRANCILDO MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
93	FRANCILENE DA SILVA TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
94	FRANCIMAR FERREIRA DE LIMA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
<u> </u>	THO WORD WET ELECTED OF EACH	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE
95	FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA	CONTABILIDADE, DE CAIXA E
		ASSEMELHADOS
96	FRANCISCO DA SILVA LIMA	OUTROS
97	FRANCISCO JOAO RIBEIRO DA SILVA	COMERCIANTE
98	FRANCISCO MACIEL DA SILVA	AGRICULTOR
99	FRANCISCO SIQUEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E
	FRANCISCO SIQUEIRA DOS SANTOS	ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
100	FRANCIVALDO SILVA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
101	FRANKINALDO SILVA CUNHA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
102	GARDÊNIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
103	GIOVANY LOPES SACRAMENTO	GEÓGRAFO
104	GIULIANE COSTA RODRIGUES	ODONTÓLOGO
105	GIZELDA SOUZA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
106	GIZELY RIETH PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
107	GLAUCINEIDES SOUZA CUNHA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
108	GLEIDSON DA SILVA LIMA	AGRICULTOR
109	JANARY DE SOUZA CUNHA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
110	JANARI DE SOUZA SALES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUA
111	JANIO CLOVES SILVA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
112	JANIO DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
113	JOÃO PEDRO VIEIRA	AGRICULTOR
114	JOBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
115	JOCINALVA OLIVEIRA MORAIS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
116	JOCINEIDE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
117	JORDELIA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
118	DONA DE CASA	AGRICULTOR
119	JORLENE DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
120	JOSEFA MARIA GERMANO FERREIRA	COMERCIANTE
121	KALISSA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
122	KARINE DA SILVA LIMA	OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
123	KARLICIA PEREIRA DA SILVA	AGRICULTOR
1/<		MONICULION

В
.≒
ũ
Sa
Ø
Δ.
1
g
\simeq
na
o
ŏ
_
Ø
NS.
0
ഗ
de
0
ŏ
a
S
ğ
2
S
<u>e</u>
He
0
Ĭ
Ψ
nmb
5
Ĭ
\circ
0
ga
õ
\geq
Adv
Ă
ım A
rum A
órum Ad
- Fórum A
- Fórum A
um - Fórum A
órum - Fórum A
órum - Fórum Ao
/ Fórum - Fórum Ao
al / Fórum - Fórum Ao
inal / Fórum - Fórum Ao
iminal / Fórum - Fórum Ad
riminal / Fórum - Fórum Ad
Criminal / Fórum - Fórum A
a Criminal / Fórum - Fórum A
'ara Criminal / Fórum - Fórum A
Vara Criminal / Fórum - Fórum A
'ara Criminal / Fórum - Fórum A
/ 1a Vara Criminal / Fórum - Fórum A
a / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
a / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
a Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Ac
ria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A
ecretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum A

,	Ī	Ļ	
Ļ	_	י	
	14/	\$	
	Y	5	
	Η	Ĥ	
٠	Ξ	-	
,	>	7	
	=	7	
	1	_	
	T	=	
	Ĉ	5	
	ì	_	
	C	5	
1	. 1	٦	
١		_	
ĺ	Ē	5	
	4	H	
	1	ב	
	2	Ξ	
	2	Ξ	
•	\leq	2	
	2	_	
		5	
	f	5	
	a	ġ	
	Š	<	

Boa Vista	a, 30 de outubro de 2019 Diá	rio da Justiça Eletrônico	ANO XXII - EDIÇÃO 6558	29/58
125	KATILA BRUNA DA SILVA	OUTROS		
126	LACIMIR DE LIMA	AGRICULTOR		
127	LAÉRCIO MOREIRA DOS SANTOS	AGRICULTOR		
128	LEIDIMAR DA SILVA LIMA	PROFESSOR I	DE ENSINO FUNDAMENTAL	
129	LEIDIMARA SILVA DE MOURA	OUTROS		
130	LEILIANE MACÊDO DA SILVA	DONA DE CAS	A	
131	LIDIANE DE SOUZA BOENO	DONA DE CAS	A	
132	MARCOS ALEXANDRE LIMA DE SC	OUZA AGRICULTOR		
133	MICHELI TOMAZ DOS SANTOS	DONA DE CAS	A	
134	MIDIÃ MOURA DE SOUZA	NUTRICIONIST	TA E ASSEMELHADOS	
135	NOVAIS RODRIGUES DA SILVA		BLICO MUNICIPAL	
136	SAMARA BEZERRA DO VALE	ASSEMELHAD		
137	SAMARA COSTA DE ARAUJO		R DOS SERVIÇOS DE DE, DE CAIXA E OS	
138	SAMEC SADE ALCINE MEMORIA BA	ARBOSA ELETRICISTA I	E ASSEMELHADOS	
139	SAMIRA RODRIGUES COSTA	DONA DE CAS	A	
140	SANTILHO PEREIRA DE SOUZA	COMERCIANT	E	
141	SANTILHO PEREIRA DE SOUZA JU	NIOR SERVIDOR PÚ	BLICO ESTADUAL	
142	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	AGRICULTOR		
143	SUANY DE SOUZA SALES	ESTUDANTE, I ASSEMELHAD	BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E OS	
144	SUELEN BATISTA DA SILVA	TAXISTA		
145	TEREZINHA DAVID	AGRICULTOR		
146	TIFANY ROBSON PAZ	ESTUDANTE, I ASSEMELHAD	BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E OS	
147	VALDELINO LIMA MOTA	OUTROS		
148	VANDERLANE JAMES LIMA	SERVIDOR PÚ	BLICO ESTADUAL	
149	VANDSON JOSE SAMUEL DE SOUZ	ZA VENDEDOR DI ATACADISTA	E COMÉRCIO VAREJISTA E	
150	WAGNER MAGALHÃES ROTH	COMERCIANT	E	
151	WENDENMARA APARECIDA DA SIL GOMES	VA AGENTE ADMI	NISTRATIVO	

Rorainópolis / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

O Drº. NILDO INÁCIO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, se processam os termos da Ação Penal n.º 0000199-45.2012.8.23.0047, tendo como Autor o ESTADO por meio do Ministério Público Estadual e como Acusado, FRANCINALDO REIS RODRIGUES, brasileiro, filho de Ascrina Alves Rodrigues e Maria da Graça Reis Rodrigues, natural de Caracaraí/RR, nascido em 16/02/1983, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do Art. 121§ 2º do Código Penal. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, fica desde já INTIMADO a comparecer no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2019, às 08h30min, na sala de audiências deste Juízo, sito na Rua Pedro Daniel da Silva, s/n, Centro, Rorainópolis/RR, para a Sessão de Julgamento. E para que chegue ao conhecimento do Réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Débora da Silva e Silva, Diretora de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

DÉBORA DA SILVA E SILVA
Diretora de Secretaria

PORTARIA N.º 13/2019/COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR

MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. NILDO INÁCIO.

RETIFICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM DES. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 12 de novembro de 2019 e término no dia 02 de dezembro de 2019, a partir das 08h30, são os seguintes:

<u>1ª SESSÃO – Data: 12/11/2019</u>:

Ação Penal n.º 0001004-61.2013.8.23.0047

Réu: LAUDIR ORTIZ

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: EDMILSON ARAÚJO MOREIRA

Situação Réu Solto

Art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal.

2ª SESSÃO - Data: 14/11/2019:

Ação Penal n.º 0005357-91.2006.8.23.0047

Ré: EULENE SOUZA DE JESUS

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: LEUCIMERE MENDES DOS SANTOS

Situação Ré Solta

Art. 121, § 2°, IV, c/c art. 14, II, do Código Penal.

3ª SESSÃO - Data: 19/11/2019:

Ação Penal n.º 0000795-29.2012.8.23.0047

Réu: JOSÉ ALVES PINTO

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: VILMAR MOREIRA TEIXEIRA

Situação Réu Solto

Art. 121, § 2°, I, IV e V, c/c art. 29, do Código Penal.

4ª SESSÃO - Data: 21/11/2019:

Ação Penal n.º 0000199-45.2012.8.23.0047

Réu: FRANCINALDO REIS RODRIGUES

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítimas: MARCOS ANTÔNIO SANTOS DA CONCEIÇÃO e RAIMUNDO SOUZA DUARTE

Situação Réu Solto

Art. 121, § 2°, II e IV, c/c art. 69, do Código Penal.

5^a SESSÃO - Data: 26/11/2019:

Ação Penal n.º 0000708-05.2014.8.23.0047

Réu: JOSIEL LIMA DOS PASSOS e JOSIVALDO LIMA DOS PASSOS

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima Vítima: FERNANDA PAULA COSTA DE OLIVEIRA

Situação Réu Solto

Art. 121, § 2°, I, III e IV, c/c art. 14, II, do Código Penal

6ª SESSÃO - Data: 28/11/2019:

Ação Penal n.º 0000296-40.2015.8.23.0047

Réu: **JORGE MELQUIDES MIRANDA**

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima Vítima: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MEDEIROS

Situação: Réu Solto

Art. 121, § 2°, II e IV, do Código Penal.

DIA 29/11/2019 (SEXTA-FEIRA) – 7ª SESSÃO (DATA RESERVADA)

DIA 02/12/2019 (SEGUNDA-FEIRA) – 8ª SESSÃO (DATA RESERVADA)

Obs.: Dias 29 de novembro e 02 de dezembro de 2019, são datas reservadas para a inclusão de processos, como dispõe o art. 429, § 2º, do Código Penal.

MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. NILDO INÁCIO.

Dr. NILDO INÁCIO

Juiz de Direito Substituto

Vinistério Público

Expediente de 29OUT2019

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº 003/94, **convoca** os Excelentíssimos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça, para Sessão Solene de Posse da Dra. **Lara Von Held Cabral Fagundes** para o cargo de Promotora de Justiça Substituta, a realizar-se no dia 04NOV2019, às 09 horas, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146845** e o código CRC **7E62AB9C**.

PORTARIA № 1.288 - PGJ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, junto ao 1º Juizado, no período de 17 a 27SET2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146159 e o código CRC 946B3E2D.

PORTARIA № 1.308 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justica, Dr. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, para participar de audiências iunto à Comarca de Rorainópolis/RR, no período de 20 a 25OUT2019, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0015585/2019-29, de 11OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justica, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento conferida site do pode ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0146734** e o código CRC **E4C1701F**.

PORTARIA № 1.309 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 20 a 25OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento pode conferida do site ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146738 e o código CRC 7C5B08A5.

PORTARIA № 1.310 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora MÁRCIA MOURA RODRIGUES, Diretora do Departamento Administrativo, 07 (sete)

dias de férias a serem usufruídas no período de 06 a 12NOV2019, conforme o Processo SEI Nº

19.26.1000000.0015415/2019-44, de 09OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146800** e o código CRC **5B9A4FAD**.

PORTARIA Nº 1.311 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, para responder pelo Departamento Administrativo do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 06 a 12NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146803 e o código CRC 815A42ED.

PORTARIA № 1.312 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, para realizar visita ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CAOP/Saúde do Ministério Público do Maranhão, na cidade de São Luis/MA, no período de 29OUT2019 a 02NOV2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0014591/2019-69, de 27SET2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137099 e o código CRC 40AB5B9C.

PORTARIA № 1.313 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 29OUT2019 a 02NOV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0137101 e o código CRC F2DAC04B.

PORTARIA № 1.314 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 162 da Lei Complementar Estadual nº053, de 31 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Relatório exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº588-PGJ, de 24MAI2019, publicada do DJE Nº 6451 de 27MAI2019, alterada pela Portaria nº657-PGJ, de 11JUN2019, publicada do DJE Nº 6463 de 12JUN2019, constante no Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004291/2019-71,

RESOLVE:

- I Acolher integralmente o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 162 da Lei Complementar Estadual nº053, de 31 de dezembro de 2001;
- II Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a C. M. B., nos termos do art. 120, I c/c arts. 121, *caput* e art. 122, da Lei Complementar Estadual nº053, de 31 de dezembro de 2001, por ter infringido a infração funcional prevista no art. 110, II, da Lei Complementar Estadual nº053, de 31 de dezembro de 2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146830 e o código CRC 274B0D9B.

PORTARIA № 1.315 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 3º da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, 01 (um) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruído no dia 21OUT2019, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0015991/2019-91, de 18OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146853** e o código CRC **370CFB98**.

PORTARIA № 1.316 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz/RR, no dia 210UT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146863** e o código CRC **E7FAE4FD**.

PORTARIA № 1.317 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a escala de plantão dos **Promotores de Justiça** das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central (Mucajaí e Caracaraí)**, no mês de **OUTUBRO/2019**, publicada pela Portaria nº 1.115-PGJ, DJE Nº 6530 de 19 de setembro de 2019, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES		
25 a 29	DR LINCOLN ZANIOLO	(95) 99157-5896		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146877 e o código CRC 560579CD.

PORTARIA № 1.318 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JUNIOR**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos nos dias 25 e 28OUT2019, conforme Processo SEI n° 19.26.1000000.0015719/2019-10, de 15OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146897** e o código CRC **EE3B591C**.

PORTARIA № 1.319 - PGJ, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justica da Comarca de Mucajaí/RR, nos dias 25 e 28OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146900 e o código CRC 029B241E.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.376 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MOZART MENEZES DA SILVA FILHO, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 04NOV2019 a 08NOV2019, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0014967/2019-35 de 03OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 09:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146838 e o código CRC B55456EB.

PORTARIA Nº 1.377 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ministério Público

Conceder ao servidor **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**, 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídas no período de 11NOV2019 a 14NOV2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0015021/2019-96 de 03OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146846 e o código CRC 85B84961.

PORTARIA № 1.378 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ETHIANY CHAVES BRIGLIA**, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas no período de 04NOV2019 a 14NOV2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014128/2019-17 de 19SET2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146848** e o código CRC **79A00587**.

PORTARIA № 1.379 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDILENE VIANA DE SOUZA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 04NOV2019 a 08NOV2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0015056/2019-25 de 04OUT2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146099** e o código CRC **EC3AAD04**.

PORTARIA № 1.380 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIVIA BARROS DE SOUZA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 05NOV2019 a 14NOV2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0012418/2019-26 de 16AGO2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146855 e o código CRC AE0F2159.

PORTARIA № 1.381 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RÔMULO DA SILVA AMORIM**, Assessor Administrativo, para compor a Comissão de Levantamento Físico de Material Permanente e Almoxarifado - exercício de 2019, constituída por meio da Portaria nº 1.335 - DG, de 16 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146988 e o código CRC 0BDCB462.

PORTARIA № 1.382 - DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Diário da Justica Eletrônico

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na CI nº 010/2018/SEC-GERAL/MP-RR, de 14/09/2018.

RESOLVE:

Conceder dispensa ao servidor **JÚLIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS**, no dia 25OUT2019, por ter participado na aplicação das provas do XV Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 09SET2018, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento SEI nº 19.26.1000000.0016304/2019-55.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 11:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0147015 e o código CRC 56632084.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 294 – DRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 18OUT19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016210/2019-86, de 23OUT19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 29/10/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146907 e o código CRC 4D24A721.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder à servidora MANUELA DOMINGUEZ DOS SANTOS SOUZA, 01 (um) dia de licenca para tratamento de saúde, em 18OUT19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0016065/2019-33, de 210UT19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS, Diretor(a) de Departamento – Em exercício, em 29/10/2019, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade conferida do documento pode site ser nο https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146914 e o código CRC 688453E9.

Portaria № 296 - DRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	SEI №
ALDELANE DE AMORIM SOUZA FERNANDES	01	06/12/2019	2018/1º Turno	19.26.1000000.0016216/2019-53
CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA	01	14/11/2019	2014/1º Turno	19.26.1000000.0016336/2019-51

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS, Diretor(a) de Departamento - Em exercício, em 29/10/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade documento do pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0146909 e o código CRC AD2AEECD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE № 5/2019 - SRP

O Ministério Público do Estado de Roraima publica aos interessados o **RESULTADO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, nº 5/2019 - **SRP**, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0011849/2019-75, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** para o **ITEM ÚNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular via *Web*, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos (bloqueio remoto do veículo), prestação de serviço de posicionamento por GPRS, em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos pertencentes à frota do Ministério Público de Estado de Roraima (Capital e Interior), incluindo o fornecimento de equipamentos, a título de comodato, componentes e licenças de uso de softwares, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico com garantia de funcionamento, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR GLOBAL	MENOR VALOR GLOBAL ANUAL	RESULTADO
1	MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA. (CNPJ 17.793.300/0001-78)		R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00	Adjudicado e Homologado
	TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 27.720,00					



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/10/2019, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146903** e o código CRC **978EF1F0**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO n°. 064-2019

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E

CIDADANIA

PESSOA CIENTIFICADA: José Orlando da Silva

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, que serão remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, arquive-se a presente Notícia de Fato com as comunicações de praxe.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA – Promotor de Justiça

Data: 23/10/2019

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO n°. 073-2019

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E

CIDADANIA

PESSOA CIENTIFICADA: possível interessado na apuração de suposta irregularidade cometida pelo Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel PM Derly Luiz Vieira Borges, consistente no bloqueio da Av. Getúlio Vargas no dia 03/09/2019, na frente da instituição, para solenidade de formatura de alunos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, que serão remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, arquive-se a presente Notícia de Fato com as comunicações de praxe.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA - Promotor de Justiça

Data: 23/10/2019

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO n°. 082-2019

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

PESSOA CIENTIFICADA: possível interessado na apuração da alteração da escala de plantão de servidores que atuam nos diversos abrigos, de 12h x 72h para 12h x 36h.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, que serão remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, arquive-se com as comunicações de praxe.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA – Promotor de Justiça

Data: 25/10/2019

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 29/10/2019

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1799/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 39745, evento 0169152, Teor do Processo SEI Nº 003166/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para viajar a Comarca de Rorainopolis/RR, no periodo de 15 a 17 de outubro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiencias e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, em razao de licença medica da titular, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/10/2019, as 11:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0169258 e o codigo CRC 8A3D9BD1.

PORTARIA Nº 1817/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 39848, evento 0169387, Teor do Processo SEI Nº 003532/2018;

RESOLVE:

I- Autorizar o deslocamento da Defensora Publica, Drª **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, ao municipio de Bonfim/RR, no dia 15 de outubro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiencias e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com onus.

II- Autorizar o deslocamento do Servidor Publico, **JEFERSON LIMA FERREIRA**, para viajar ao municipio de Bonfim/RR, no dia 15 de outubro do corrente ano, a fim de transportar a Defensora Publica supra, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 15 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 15/10/2019, as 12:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0169762 e o codigo CRC 900C19F3.

PORTARIA Nº 1876/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando Nº 5476, evento 0170231, Teor do Processo Sei Nº 003069/2019;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 1655/2019/DPG-CG/DPG**, de 19 de setembro de 2019, que autorizou o afastamento do Servidor Publico, **VILMAR ANTONIO DA SILVA**, no periodo de 15 a 18 de outubro do corrente ano, nas Cidades de Palmas-TO e Belo Horizonte-MG, com a finalidade de visitar as Escolas Superiores das Defensorias Publicas dos referidos Estados, com o intuito de aprimorar as tratativas de criação da Escola na Defensoria Publica do Estado de Roraima, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 29 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/10/2019, as 09:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0173057 e o codigo CRC BF266276.

PORTARIA Nº 1877/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando Nº 5476, evento 0170231, Teor do Processo SEI Nº 003069/2019;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Servidor Publico, **VILMAR ANTONIO DA SILVA**, no periodo de 05 a 08 de novembro do corrente ano, nas Cidades de Palmas/TO e Belo Horizonte/MG, com a finalidade de visitar as Escolas Superiores das Defensorias Publicas dos referidos Estados, com o intuito de aprimorar as tratativas de criação da Escola na Defensoria Publica do Estado de Roraima, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 29 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/10/2019, as 10:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0173088 e o codigo CRC 842607BA.

PORTARIA Nº 1881/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho № 41715, evento 0173051, Teor do Processo SEI № 003702/2019;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. JULIAN SILVA BARROSO, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial em favor de M. das G. F. B., nos autos do processo nº 0800683-35.2017.8.23.0020, da Comarca de Caracaraı/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 29 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 29/10/2019, as 11:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0173142 e o codigo CRC 090E27DB.

PORTARIA Nº 1870/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002690/2018.

RESOLVE:

- I Conceder ao servidor FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA, Chefe da Divisao de Infraestrutura de TI, 30 (trinta) dias, de ferias referentes ao exercicio de 2019, a contar de 07 de janeiro de 2020.
- II Designar o servidor **FELIPE ARAÚJO NUNES DE LIMA** para responder cumulativamente como Chefe da Divisao de Infraestrutura de TI, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, em substituição do servidor FLAVIO ALMEIDA FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/10/2019, as 11:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172803 e o codigo CRC 080DDEB8.

PORTARIA Nº 1874/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001163/2018;

Considerando a Portaria nº 1600/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de setembro de 2019, em evento 0159995.

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições da Defensora Publica Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, perante a Defensoria Publica de Rorainopolis/RR, no periodo de 29 de outubro a 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 25/10/2019, as 11:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172844 e o codigo CRC 3DF589D4.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1868/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003439/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA**, Assessora Juridica II, 30 (trinta) dias, de ferias referentes ao exercicio de 2019, sendo 10 (dez) dias, a contar de 01 de junho de 2020 e 20 (vinte) dias, a contar de 12 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 25/10/2019, as 14:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172707 e o codigo CRC E4FBA3F2.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1853/2019/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento <u>0087123</u>. Considerando o Processo Sei nº. <u>000025/2018</u>.

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, as ferias da servidora **BIANCA MARQUES DE MATTOS**, anteriormente marcadas para o periodo de 23 de outubro a 06 de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1407/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 3535 de 08.08.2019, constante em em evento 0150107, as quais serao usufruidas, a contar de 07 de janeiro de 2020 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 25/10/2019, as 14:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172806 e o codigo CRC 1F2A86BC.

PORTARIA Nº 1875/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003701/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LIDIANA CRISTINA BESUSKA**, Assessora Juridica II, 30 (trinta) dias, de ferias referentes ao exercicio de 2019, sendo 15 (quinze) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020 e 15 (quinze) dias, a contar de 27 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 25/10/2019, as 14:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172857 e o codigo CRC AE8DEBFC.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 PROCESSO Nº. 3314/2018

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.519.245/0001-95, oriundo do Processo nº 3314/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. º 041/2018, por meio de alteração da CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA E EFICACIA.

VALOR: O valor total estimado do Contrato para o periodo de 12 (doze) meses e de R\$ 390.027,09 (trezentos e noventa mil vinte e sete reais e nove centavos), procedente do Orçamento da Defensoria Publica do Estado de Roraima para o corrente exercicio, nos termos da correspondente Lei Orçamentaria Anual.

VIGENCIA: O prazo de vigencia estipulado na CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato Principal fica prorrogado de 26/10/2019 a 25/10/2020.

ASSINATURA: 25/10/2019.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora ANA PAULA MAIA GOMES – representante da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 29/10/2019, as 08:29, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro</u> de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172987 e o codigo CRC DE717BB4.

AVISO DE LEILÃO LEILÃO 01/2019 TIPO: MAIOR LANCE

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastiao Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Publico Geral, Dr. STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 74.734 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº. 383.060.502-15, nomeado atraves do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diario Oficial do Estado de Roraima nº 3387, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, torna publico para conhecimento dos interessados e na forma legal que realizara Leilao Publico PRESENCIAL E ONLINE, no tipo MAIOR LANCE para o desfazimento de veiculos. O edital do presente leilao encontra-se disponivel nos

sites: https://www.wrleiloes.com.br/e http://www.defensoria.rr.def.br/.

Data da realização do leilao: 13 de novembro de 2019, as 10h;

Local: Rua Tres Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista - Roraima, CEP: 69316-158.

Elaborado por:

Wesley Silva Ramos

Leiloeiro Oficial Credenciado

Matricula 05/2016,

Contrato nº 19/2019/DCC/DA/DG/DPG (evento sei 0146982)



Documento assinado eletronicamente por WESLEY SILVA RAMOS, Usuario Externo, em 29/10/2019, as 08:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0172965 e o codigo CRC FDA14568.



abelionato 2º Ofício

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HÉLIO DIEGO SOUZA BASTOS** e **ÉLIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agente Geral de Aeroporto, com 32 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Av. Ritler Lucena, nº 773, 7 - Bairro Carana, Boa Vista-RR, filho de **DEROTINO BARRETO BASTOS NETO** e **LIBANIA LACERDA BASTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estagiária, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Av. Ritler Lucena, nº 773, 7 - Bairro Carana, Boa Vista-RR, filha de *ELIAS PESSOA DA SILVA* e *MARIA EDME RODRIGUES*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ AFONSO TEIXEIRA CASTRO** e **FERNANDA ESTEFANNY DA SILVA SOARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Pedreiro, com 50 anos de idade, natural de Manicoré-AM, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Rio Jauaperi, s/n Q 377 LT 234 - Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **JONAS MAGALHÃES DE CASTRO** e **MARIA DAS DORES TEIXEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Rio Jauaperi, s/n Q 377 LT 234 - Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de *ERONILSON DA SILVA SOARES* e *MARLENE DA SILVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

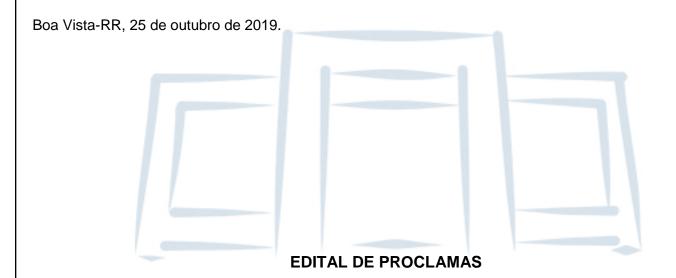
Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO** e **VIVIAN MAMEDE LEITE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Psicólogo, com 24 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Helena Bezerra de Menezes, nº 683, Bairro Liberdade, Boa Vista-RR, filho de *GILDO BASTOS DO NASCIMENTO* e *MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEITE*.

Que ela é: brasileira, solteira, Comerciante, com 39 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Julio Pinto, nº 736, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de *GILDO BASTOS DO NASCIMENTO* e *MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEITE*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.



Faço saber que pretendem-se casar **ERIVAN BRANCHES GALVÃO** e **MARIA DILENE PEREIRA DE ANDRADE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Almoxarife, com 40 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Poraque, Nº 1593, Bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de *PAULO SANTOS GALVÃO* e *MARIA DAS GRAÇAS BRANCHES GALVÃO*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Empresária, com 46 anos de idade, natural de Monção-MA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Poraque, Nº 1593, Bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de *FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE* e *FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

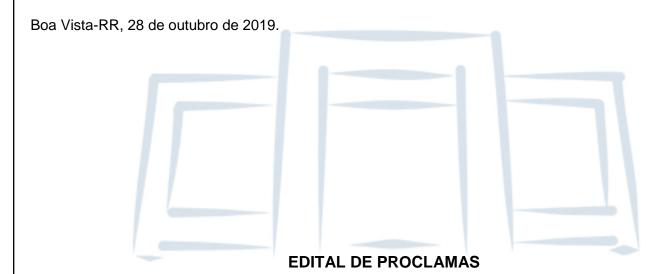
Faço saber que pretendem-se casar MARCOS DE AZEVEDO AFONSO e JÚLIA LÚCIA DAS CHAGAS MESQUITA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, divorciado, Vigilante, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua José Renato Hadad, nº 2013, Bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de *HUMBERTO MARINHO AFONSO* e *CONCEIÇÃO REGES DE AZEVEDO*.

Que ela é: brasileira, solteira, Cozinheira, com 49 anos de idade, natural de Teresina-PI, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua José Renato Hadad, nº 2013, Bairro Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de *JOÃO LÚCIO DAS CHAGAS* e *MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE MESQUITA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.



Faço saber que pretendem-se casar **FERNANDO ANDRE SOARES DO NASCIMENTO** e **MARIA OLGA PEREIRA RIBEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, divorciado, Médico Veterinário, com 48 anos de idade, natural de Recife-PE, aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Marte, nº 129, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de *FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO* e *MARISIA MARIA SOARES DO NASCIMENTO*.

Que ela é: brasileira, solteira, Administradora, com 37 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Marte, nº 129, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de *MAGNO ARAUJO RIBEIRO* e *MARIA ALZIRA PEREIRA RIBEIRO*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ELIAS SILVA DE LIMA e PRISCILA FERREIRA DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Comerciante, com 37 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Itália, Boa Vista-RR, filho de **CÍCERO PEDROZA DE OLIVEIRA** e **MARIA LÚCIA SILVA DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Autônoma, com 26 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Itália, 390 - Cauamé, Boa Vista-RR, filha de ANIZIA FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.



Faço saber que pretendem-se casar RAYLSON SOUSA RODRIGUES e NEURACYR SOUZA CARNEIRO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Autônomo, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos guatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e um, domiciliado na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, nº 644, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO LUIZ AGUIAR RODRIGUES e MARIA JOSÉ SOUSA RODRIGUES.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 25 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, nº 644, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de NELSON RIBEIRO CARNEIRO e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 29/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo....: 05466

Sacado: FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA

C.N.P.J./C.P.F: 744.346.082-15

Inscrição Estadual/Documento de Identificação: Endereço......: RODOVIA BR 174 KM 190

Cidade...... RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: MOCAPEL AUTO POSTO LTDA

CNPJ/CPF: **04.610.978/0001-26** Endereço..: **ROD BR 174 SN, KM 245**

Cidade.....: Caracarai

Número do Título: 394039 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Data da Emissão: 23/09/2019 Data Vencimento: 08/10/2019

Aceite: Não.

Apresentado por: BANCO DO BRASIL SA.

Valor do Título...... R\$ 9.207,62

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R\$ 101,15

- Repasses: Fundejurr: R\$ 10,11; Fiscalização R\$ 5,05; Fecom R\$ 5,05; ISS R\$ 5,05

- Total dos emolumentos + repasses: R\$ 126,30

Data da publicação: 29/10/2019

Motivo: não vai correspondência pelo correio.

Rorainópolis, 29 de outubro de 2019

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE ALTO ALEGRE

Expediente de 28/10/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo: 00414

Sacado: DONILSON ALVES DE ALMEIDA

C.N.P.J./C.P.F: 511.877.792-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA ALETO ALEGRE

Cidade...... Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente: GALVAO E SOUZA LTDA ME

CNPJ/CPF: **26.156.009/0001-80**

Endereço: R SOLON RODRIGUES PESSOA 2377 ANEXO 1

Cidade: Boa Vista

Número do Título: **3444**Data da Emissão: **12/07/2019**

Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO

Data Vencimento: 13/09/2019

Aceite: Não.

Apresentado por: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Valor do Título...... R\$ 160,00

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais

emolumentos conforme descrição abaixo:

R\$ 6,20 Apontamento..... Intimação..... R\$ 20,50 Processamento Eletrônico..... R\$ 18,55 Selo..... R\$ 1,50 20,50 Edital..... R\$ 67,25 Total..... R\$

Data da publicação: 28/10/2019

Motivo: que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.

SELO TJRR: INTDIL1582535U3TVDBIJX6M6M61, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.



Alto Alegre, 28 de outubro de 2019

Andressa Lorrana dos Santos de Lima Escrevente

Título por indicação.

Protocolo: 00417

Sacado: GILBERTO SOUZA PEREIRA

C.N.P.J./C.P.F: 980.751.362-68

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: VICINAL SANTA RITA 129 SITIO GUARAPUABA

Cidade...... Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**

Endereço: AVENIDA VILLE ROY, 5281

Cidade: Boa Vista

Número do Título: **52.678** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: 31/01/2019 Data Vencimento: À VISTA

Aceite: Não.

Apresentado por: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

Valor do Título...... R\$ 964,63

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais

emolumentos conforme descrição abaixo:

emolumentos comonne descrição abaixo		
Apontamento	R\$	11,30
Intimação	R\$	20,50
Diligência	R\$	20,50
Processamento Eletrônico	R\$	18,55
Selo	R\$	1,50
Edital	R\$	20,50
Total	R\$	92,85

Data da publicação: 28/10/2019

Motivo: que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.

SELO TJRR: INTDIL1582533RYBQQ2REZQZD807, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br



Alto Alegre, 28 de outubro de 2019

Andressa Lorrana dos Santos de Lima Escrevente

XXP7TWJee/V/kobtLQkPguktUYs=